



PATROCINADORES

O Estado do Ceará, por meio dos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo; dos Poderes Legislativo e Judiciário; do Tribunal de Contas do Estado; da Procuradoria Geral de Justiça (Ministério Público); e da Defensoria Pública Estadual.

Os Municípios do Estado do Ceará que firmarem Convênio de Adesão com a CE-PREVCOM.

CONSELHO DELIBERATIVO - SERVIDORES DE CARREIRA

TITULARES:

João Marcos Maia - Presidente Sérgio Bastos de Castro - Vice-Presidente Isaac Figueiredo de Sousa Átila Einstein de Oliveira

SUPLENTES:

Victor Hugo Magalhães Alexandre

Denilson de Oliveira Adriano

CONSELHO FISCAL – SERVIDORES DE CARREIRA

TITULARES:

Patrícia Lima de Sousa – Presidente Sérgio Mendes de Oliveira Filho – Vice-Presidente Marcelo Gondim Picanço Antônio Marconi Lemos da Silva

SUPLENTES:

Aldízio Alves Vieira Filho (Em memória)

DIRETORIA EXECUTIVA - SERVIDORES DE CARREIRA

Francisco Robson da Silva Fontoura – Diretor Presidente Wandermon Corrêa Silva – Diretor de Investimentos, Previdência e Atuária Liano Levy Almir Gonçalves Vieira – Diretor de Administração e Tecnologia da Informação

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA

Tatiana de Souza Ferreira - Assessora de Controle Interno e Ouvidora

CANAIS DE RELACIONAMENTO COM PARTICIPANTES

https://www.ceprevcom.com.br/contato Área Restrita dos Participantes e Telefone 4003-7370 Rua Vinte e Cinco de Marco, 290 – Centro • Cep: 60.060-120 • Fortaleza, Ceará

ENDEREÇO DO SITE

https://www.cearaprev.ce.gov.br/ce-prevcom/ https://www.ceprevcom.com.br/

EXPEDIENTE

Aprovação:

Diretoria Executiva e Assessoria de Controle Interno



SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

GESTÃO DE PARTICIPANTES	
	8
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	26
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	47
PARECER ATUARIAL	50
PARECER DO CONSELHO FISCAL	57
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	58
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	60
GLOSSÁRIO	62
	3

MENSAGEM DA DIRETORIA

Em 2021, primeiro ano de operação administrativa da entidade, a CE-PREVCOM prosperou e venceu muitos desafios, e é com grande satisfação que apresentamos o **Relatório Anual de Informações de 2021**, ratificando a transparência da gestão da entidade, cujos resultados comprovam a solidez dos planos de benefícios administrados.

O período se concretizou com muito trabalho na consolidação da governança corporativa da entidade, no cumprimento das obrigações legais, na administração dos Planos de Benefícios **PREV-CE** (destinado aos servidores públicos estaduais) e **PREV-CE Municípios** (destinado aos servidores públicos dos municípios do Estado do Ceará), bem como na estruturação e organização da entidade, com transparência, coesão em suas decisões e certeza no cumprimento de suas metas institucionais.

Foram firmados contratos que contribuíram para a evolução da administração dos planos de benefícios e que trouxeram importantes resultados nessa fase inicial de operação da entidade.

Quanto ao projeto para os Municípios cearenses, novas leis locais municipais foram publicadas autorizando a CE-PREVCOM a gerir o regime de previdência complementar local, com destaque para a capital Fortaleza, que foi o primeiro Patrocinador a firmar Convênio de Adesão ao Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE Municípios). Ademais, tem-se Caucaia, Aracoiaba, Itapipoca, Redenção, Quixadá, Itarema, Boa Viagem e Morada Nova como exemplos de municípios que já aprovaram suas leis locais de RPC com vinculação de gestão para a CE-PREVCOM. Ademais, convênios de adesão com tais patrocinadores municipais já vêm sendo fir-

mados e aprovados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

Os trabalhos de divulgação dos planos de benefícios foram intensificados, resultando em novas adesões de participantes, trazendo crescimento e progresso para a entidade e seus planos de benefícios.

Com o aumento do quadro de participantes e com os novos convênios de adesão, haverá contribuição direta para o constante crescimento da melhoria da estrutura de administração dos planos de benefícios.

Foi um período desafiador, dotado de incertezas na economia do país. A pandemia do coronavírus restou novamente enfrentada e gradativamente ultrapassada e a entidade mantém grande atenção e constante monitoramento frente a possíveis oscilações do mercado financeiro, como exemplo, em razão do conflito na Ucrânia.

A Diretoria atuou com determinação no enfrentamento das dificuldades, sempre atentando à defesa dos interesses dos participantes.

Nesse sentido, importante asseverar o papel da CE-PREVCOM de assegurar proteção previdenciária aos servidores públicos civis estaduais que ingressaram ou vierem a ingressar após o início de operação do plano de benefícios complementares dos servidores, em 01 de agosto de 2021, adicional à cobertura do RPPS/SUPSEC que restará limitada ao teto de contribuição e benefício aplicado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

GESTÃO E GOVERNANÇA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A formulação das estratégias empresariais é imprescindível para o atingimento dos objetivos, dada a multiplicidade de fatores e de componentes internos e externos que afetam a organização. Por isso, o Planejamento Estratégico é importante para orientar a Fundação no atingimento de seus objetivos.

NOSSA MISSÃO

Gerir a Previdência Complementar com excelência, assegurando sustentabilidade financeira e atuarial, de modo a garantir a qualidade dos serviços e a satisfação dos participantes, assistidos e dependentes.

VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecida pelos interessados, participantes, assistidos e dependentes como modelo de excelência na gestão de previdência complementar, com ampla confiança e satisfação.

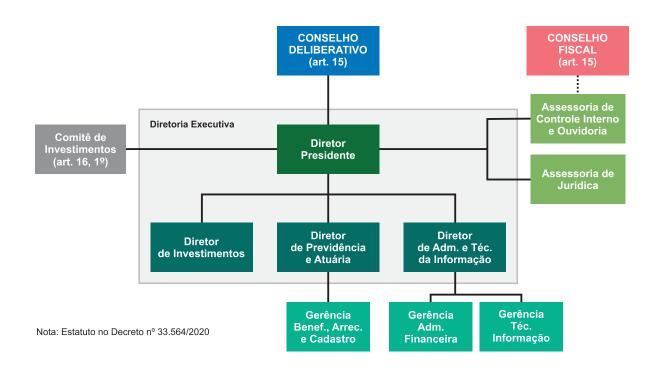
VALORES ORGANIZACIONAIS

- Valorização dos participantes, assistidos e dependentes;
- Ética e transparência;
- · Eficiência, eficácia e efetividade;
- · Credibilidade:
- Gestão de caráter participativo;
- · Inovação;
- · Sustentabilidade;
- · Cultura previdenciária complementar;
- Ambiente de trabalho profissional, harmônico e humanizado.



ORGANOGRAMA

A CE-PREVCOM estabeleceu a estrutura organizacional necessária, à princípio, demonstrando as relações entre os diferentes setores da Fundação, com foco em estrutura otimizada e enxuta, minimamente necessária ao desenvolvimento de suas atividades institucionais. Segue abaixo ilustrada em forma usualmente apresentada no âmbito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).



Oportunamente, a CE-PREVCOM também assegurará proteção previdenciária aos servidores civis que ingressaram antes do início do RPC. Mas, nesse caso, desde que exerçam a livre e espontânea opção por limitar sua cobertura do RPPS/SUPSEC ao teto do RGPS e tenham inscrição automática no RPC gerido pela CE-PREVCOM, na forma da legislação estadual vigente. Essa decisão de limitar sua cobertura no RPPS/ SUPSEC envolve, principalmente, o entendimento das expectativas futuras do servidor diante de sua cobertura previdenciária, concentrando-a no RPPS/SUPSEC ou dividindo-a entre RPPS/SUPSEC e RPC. Deverá ser tomada com base em criteriosa análise da situação funcional e previdenciária individual, pois a limitação da cobertura do RPPS/SUPSEC é irretratável e irrevogável.

Reforça-se o compromisso da Diretoria-Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal de construir uma Fundação baseada na excelência técnica dos processos, na ética, na transparência e nas melhores práticas de gestão de previdência complementar, de modo a possibilitar seu crescimento sustentável e garantir a qualidade dos serviços e a satisfação dos participantes, assistidos e beneficiários.

A CE-PREVCOM, para atingir seus objetivos, fundamenta, portanto, sua gestão em princípios de governança corporativa, pautados em transparência, equidade, prestação de contas, segregação das atividades e responsabilidade corporativa, assegurando o atingimento de sua missão institucional, os direitos dos participantes, a adequada gestão do patrimônio previdenciário e a conformidade à legislação previdenciária estadual e nacional, observados critérios estabelecidos pelo órgão de regulação e supervisão do regime de previdência complementar.

A CE-PREVCOM figura, portanto, como a Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) multipatrocinada do Estado do Ceará, destinada a gerir planos de benefícios complementares patrocinados pelos entes públicos do Estado do Ceará, abrangendo além do próprio Estado, seus municípios e empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais e municipais.

Em 2022, a Diretoria Executiva está determinada a permanecer buscando ampliar e aprimorar a qualidade dos serviços, objetivando que atendam plenamente às necessidades dos participantes, com a solidez e o progresso como norte, seguindo um caminho de seriedade e profissionalismo, cujo alvo primordial é a obtenção da tranquilidade e certeza de um futuro previdenciário sólido para nossos participantes.

Saúde a todos e uma ótima leitura!



GESTÃO DE PARTICIPANTES

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), em conformidade com a Resolução CNPC nº 32, de 04/12/2019, apresenta abaixo o resumo de 2021 sobre a quantidade de participantes, assistidos e patrocinadores e o montante das contribuições recebidas. Não existiam benefícios pagos nessa fase inicial do Plano.

O Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE) teve seu início em 01 de agosto de 2021.

DESCRIÇÃO	VALORES
* Participantes Ativos	20
* Participantes Aposentados	0
* Beneficiários de Pensão	0
* Patrocinadores	6
** Contribuições Provisionadas	R\$ 113.130,57
** Portabilidades Recebidas	R\$ 0,00
** Pagamentos de Resgates	R\$ 0,00
** Pagamentos de Benefícios	R\$ 0,00
** Pagamentos de Portabilidades	R\$ 0,00

^{*} Posição em 31/12/2021. Abrange os seguintes Patrocinadores: Poder Executivo (e seus órgãos e entidades), Poder Legislativo, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública Estadual.



^{**} Competência de 01/2021 a 12/2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Balanço Patrimonial Consolidado

Em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020
ATIVO		
Disponível	0	6.000
Realizável	15.149	0
Gestão previdencial	1	0
Gestão administrativa	1	0
Investimentos	15.147	0
Fundo de Investimentos	15.147	0
Fundo de Investimentos	15.147	0

	2021	2020
PASSIVO		
Exigível operacional	16.333	6.000
Gestão previdencial	13	0
Gestão administrativa	16.320	6.000
Patrimônio social	(1.184)	0
Patrimônio de cobertura do plano (Nota 5)	113	0
Provisões Matemáticas	113	0
Benefícios a conceder	113	0
Fundos (Nota 6)	(1.297)	0
Fundos administrativos	(1.297)	0
Total do passivo	15.149	6.000

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - Consolidada (DMPS)

6.000

15.149

Em 31 de dezembro

Total do ativo

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	0	0	100
1. Adições	680	0	100
Contribuições previdenciais	126	0	100
Receitas administrativas	9	0	100
Resultado positivo líquido dos investimentos - Gestão administrativa	545	0	100
2. Destinações	(1.864)	0	100
Repasse risco terceirizado	(13)	0	100
Despesas administrativas	(1.851)	0	100
3. Acréscimo no patrimônio social (1+2)	(1.184)	0	100
Provisões matemáticas	113	0	100
Fundos administrativos	(1.297)	0	100
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	(1.184)	0	100

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - Por Plano; Consolidada (DPGA)

Em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
1. Custeio da gestão administrativa	554	0	100
1.1. Receitas	554	0	100
Custeio administrativo da gestão previdencial	9	0	100
Resultado positivo líquido dos investimentos	545	0	100
2. Despesas administrativas	(1.851)	0	100
2.1. Administração dos planos previdenciais	(1.851)	0	100
Pessoal e encargos	(513)	0	100
Treinamentos, congressos e seminários	(7)	0	100
Serviços de terceiros	(89)	0	100
Despesas gerais	(1.204)	0	100
Tributos	(38)	0	100
6. Sobra (insuficiência) da gestão administrativa (1+2+4)	(1.297)	0	100
7. Constituição (reversão) do fundo administrativo (6)	(1.297)	0	100
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A+7)	(1.297)	0	100

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por plano (DMAL)

Em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	0	0	100
1. Adições	135	0	100
Contribuições	135	0	100
2. Destinações	(22)	0	100
Repasse de risco terceirizado	(13)	0	100
Custeio Administrativo	(9)	0	100
3. Acréscimo no ativo líquido (1+2)	113	0	100
Provisões matemáticas	113	0	100
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)	113	0	100
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	(1.297)	0	100
Fundos administrativos	(1.297)	0	100

Demonstração do Ativo Líquido por plano de benefício (PREV-CE)

Em 31 de Dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
1. Ativos	131	0	100
Disponível	0	0	100
Recebível previdenciais	1	0	100
Investimento	130	0	100
Fundo de Investimentos	130	0	100
2. Obrigações	18	0	100
Operacional	18	0	100
5. Ativo Líquido (1-2)	113	0	100
Provisões matemáticas	113	0	100

Demonstração das Provisões Técnicas do plano de benefícios (DPT)

Em 31 de dezembro

Em milhares de reais

	2021	2020	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS (1+2+3+4)	131	0	100
1. Provisões matemáticas	113	0	100
1.2. Benefícios a conceder	113	0	100
Contribuição definida	113	0	100
Saldo de contas - parcela patrocinador	50	0	100
Saldo de contas - parcela participantes	63	0	100
4. Exigível operacional	18	0	100
4.1 Gestão previdencial	18	0	100

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM) foi instituída como entidade fechada de previdência complementar, nos termos das Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 2001, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, personalidade jurídica de direito privado, com o objetivo de administrar e executar planos de benefícios dos servidores públicos do Estado do Ceará, na modalidade de contribuição definida. Adicionalmente, está também autorizada por lei a administrar planos para entes municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista, todos no âmbito Estado do Ceará.

A CE-PREVCOM teve sua inscrição no CNPJ 39.940.699/0001-05 em 27 de novembro de 2020 e não movimentou recursos no exercício de 2020. Recebeu, apenas, em conta corrente, um aporte de recursos na ordem de R\$ 6.000 mil do Poder Executivo, por meio da Secretaria da Fazenda (Sefaz) do Estado do Ceará, a título de adiantamento de contribuição patronal, destinado à cobertura de despesas administrativas, no dia 29 de dezembro de 2020, observado o previsto na Lei Complementar estadual nº 185, de 2018, sem qualquer movimentação desse recurso. A CE-PREVCOM não possuiu, portanto, plano de benefícios complementares em operação no exercício de 2020 e não operacionalizou movimentação financeira alguma de despesa. Nesse contexto, com o recebimento do aporte, tornou-se possível o início da efetiva estruturação da CE-PREVCOM, viabilizando o funcionamento da Entidade a partir de janeiro de 2021.

Na fase inicial de implantação da CE-PREVCOM, registra-se que a Entidade aprovou, tempestivamente, no Conselho Deliberativo, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 29/12/2020, o Regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, bem como a Política de

Investimentos do PGA para 2021, que têm por finalidade estabelecer regras, normas e critérios a serem adotados na gestão e na aplicação dos recursos do PGA da Entidade.

Em maio/2021, a Entidade recebeu R\$ 7.500 mil e em junho/2021 recebeu o complemento de R\$ 1.500 mil do Poder Executivo do Estado do Ceará, ambos a título de adiantamento de contribuição patronal que foram contabilizados como recursos do PGA, em conformidade com o estudo técnico protocolado na PREVIC, que fundamentou os aportes a título de contribuição patronal para a viabilidade do plano dos servidores e da CE-PREVCOM. Os referidos aportes foram previstos na Lei Complementar nº 185/2018, com redação atualizada pela Lei Complementar nº 227/2020.

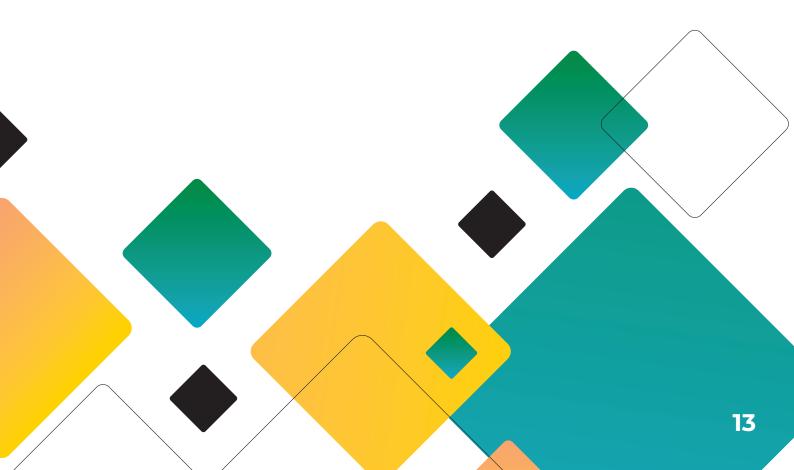
A Entidade administra atualmente, em 2022, dois Planos de Benefícios: o PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - PREV-CE (CNPB nº 2021.0005-83), aprovado pela Portaria PREVIC nº 135, de 8 de março de 2021; e o PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – PREV-CE MUNICÍPIOS (CNPB nº 2021.0028-29) aprovado pela Portaria PREVIC nº 713, de 25 de outubro de 2021, ambos na modalidade contribuição definida.

O plano PREV-CE teve seu início de funcionamento em agosto/2021 registrado como ativo em funcionamento nos sistemas da PREVIC em 09 de setembro de 2021. O plano PREV-CE MUNICÍPIOS não teve seu início de funcionamento dentro do exercício de 2021, permanecendo com a situação de autorizado aguardando início de funcionamento.

O quadro de participantes ativos apresenta a seguinte composição em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

ATIVOS	2021	2020	
Planos			
PREV-CE	20	0	
PREV-CE MUNICÍPIOS	0	0	
Total	20	0	

Nota: O PREV-CE MUNICÍPIOS iniciou sua operação apenas em 2022.



PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DE 2021

O ano de 2021 foi marcado pelos trabalhos de implantação da CE-Prevcom, ainda em meio ao momento de pandemia vivenciado, com destaque para a continuidade da composição da Diretoria Executiva e para o estudo, tratativas e aprovação, pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), dos dois planos de benefícios a serem operados pela Entidade: o Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE) e o Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE Municípios).

Notadamente, destacam-se, ainda, as tratativas para a aprovação de leis municipais locais instituindo os Regimes de Previdência Complementar municipais e a efetivação dos Convênios de Adesão firmados, em especial, com o primeiro Patrocinador municipal, a capital Fortaleza do Estado do Ceará.

Destacam-se, no quadro abaixo, um resumo dos temas relativos às principais atividades desenvolvidas ao longo dos meses de 2021.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JANEIRO 2021

- Submissão de requerimento de habilitação do Diretor de Administração e Tecnologia da Informação para a PREVIC.
- Elaboração de estudo para análise de fundos de investimento.
- Articulação junto à CEARAPREV para análise de contratação de serviços básicos para início de funcionamento da CE-Prevcom e procedimentos de licitação para contratação de gestão de passivo e seguros.
- Contratação de pessoal.
- Solicitação de propostas de serviços para Gestão Previdenciária.
- Envio de Balancetes para PREVIC, passando a ser rotina mensal.
- Envio de Demonstrativos dos Investimentos (DI) para PREVIC, e outros demonstrativos obrigatórios, passando a ser rotina mensal.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - FEVEREIRO 2021

- Licenciamento do Regulamento de Plano de Benefícios PREV-CE junto à PREVIC.
- Minuta de Edital, Termo de Referência e Contratos para Licitação Estudo.
- Elaboração do Orçamento do PGA 2021, passando a ser rotina anual.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - MARÇO 2021

- Articulação com ABRAPP Associação.
- Demonstrativos Contábeis do exercício de 2020.
- Convênios de Adesão.
- Minuta de Edital, Termo de Referência e Contratos para Licitação Análise.
- Tratativas para ajuste na Folha de Pagamento dos Patrocinadores diante do iminente início de funcionamento do Plano PREV-CE.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - ABRIL 2021

- Convênios de Adesão Elaboração e Submissão aos Patrocinadores.
- Processo de licitação em elaboração junto à SEPLAG.
- Live com CEARAPREV.
- Reunião com FOCATE Fórum Cearense de Carreiras Típicas de Estado.
- Benefício Especial Tratativas com CEARAPREV.
- Tratativas com empresas prestadoras de serviço para EFPC.
- Minuta de Regulamento para Plano destinado aos Municípios cearenses.
- Tratativas com Município de Fortaleza e com a Associação Cearense dos RPPS municipais (ACEPREM).
- Página na internet sobre a implantação da CE-Prevcom.
- Relatório Anual de Informações RAI / 2020.
- Assinatura do Convênio de Adesão do Poder Executivo.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - MAIO 2021

- Processo de licitação para Administração de Passivo e Seguros Continuidade.
- Regulamento do Plano de Municípios Análise.
- Convênios de Adesão Tratativas.
- Tratativas com ACEPREM (Associação Cearense dos RPPS municipais).
- Certificação Conselheiros Tratativas e ações.
- Tratativas com Município de FORTALEZA.
- Estudo de Viabilidade de Novo Plano.
- Processo 07030076/2021 Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo.
- Benefício Especial Tratativas com CEARAPREV.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JUNHO 2021

- Processo de licitação para Administração de Passivo e Seguros Continuidade.
- Regulamento do Plano de Municípios Continuidade.
- Convênios de Adesão Continuidade.
- Certificação Conselheiros Continuidade.
- Município de FORTALEZA Continuidade.
- Processo 07030076/2021 Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo Continuidade.
- Alteração de Tratamento Previdenciário e Benefício Especial Tratativas com CEARAPREV.
- Extrato das Atas de Reuniões dos Conselhos Elaboração para publicação no Site.
- APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará Tratativas.
- Código de Ética e Política de Alçadas da CE-PREVCOM.
- Processo de habilitação SISCOAFI da RFB, passando a ser rotina mensal em relação ao COAF.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - JULHO 2021

- Processo de licitação para Administração de Passivo e Seguros Prova de Conceito, Homologação e Registro DIREX.
- Convênios de Adesão Continuidade.
- Certificação Conselheiros Continuidade.
- Município de FORTALEZA Continuidade.
- Decreto de Início do RPC Estadual Elaboração.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo e demais Poderes Continuidade.
- Alteração de Tratamento Previdenciário e Benefício Especial Continuidade.
- Prestação de Contas Anual PCA 2020 da CE-Prevcom Tribunal de Contas do Estado.
- Extrato das Atas de Reuniões dos Conselhos Publicação Continuidade.
- Código de Ética e Política de Alçadas Tratativas para Aprovação no Conselho Deliberativo.
- Reuniões e contatos com empresas prestadoras de serviços para área de investimentos.
- ADPEC Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Estado do Ceará Tratativas.
- Informações e documentos para o Conselho Fiscal, observando rotina pertinente.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - AGOSTO 2021

- Processo de licitação para Administração de Passivo e Seguros Publicações pela SEPLAG e Termos de Sub-Rogação.
- APRECE, ACEPREM, SEPLAG e CEARAPREV Tratativas sobre a obrigação de implantação do RPC nos Municípios.
- Certificação Conselheiros Requerimento de novas inscrições.
- Município de FORTALEZA Continuidade.
- Municípios cearenses: Reunião com Caucaia e Morada Nova, em destaque nesse mês.
- Decreto de Início do RPC Estadual Publicação.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo e demais Poderes Continuidade.
- Alteração de Tratamento Previdenciário e Benefício Especial Continuidade.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA Momento de Integração com Novos Servidores.
- Deputados Estaduais: Reunião com a CEARAPREV e deputados interessados.
- Extrato das Atas de Reuniões dos Conselhos Publicação Continuidade.
- Código de Ética Análise para Nova Submissão.
- MAG Administração de Benefícios Tratativas para operação.
- Política de Investimentos do PREV-CE.
- Plano de Custeio do PREV-CE.

FOCATE/CE - Fórum das Carreiras Típicas do Estado do Ceará - Novas tratativas

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - SETEMBRO 2021

- FOCATE/CE Fórum das Carreiras Típicas do Estado do Ceará Reunião com escritório de advocacia representante do FOCATE.
- PREVIC Informação de primeiro recolhimento ao plano PREV-CE.
- Subsecretaria de Previdência Complementar Resposta final positiva a questionário sobre implementação do RPC no Estado do Ceará.
- Certificação Conselheiros Novas inscrições e exames Continuidade.
- Município de FORTALEZA Continuidade.
- Municípios cearenses: Reunião com Aracati.
- Decreto de Início do RPC Estadual Orientações.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo, incluindo demais Poderes.
- Alteração de Tratamento Previdenciário e Benefício Especial Continuidade.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA Reunião para nivelamentos importantes.
- Investimentos PGA continuidade.
- Política de Investimentos e Plano de Custeio do PREV-CE aprovadas.
- Estudo de fundos para aplicação dos recursos do PREV-CE.
- Investimentos PREV-CE continuidade.
- Extrato das Atas de Reuniões dos Conselhos e Cartilha de Participantes Publicação Reforço de ação.
- CEF Atualização cadastral para inclusão de novo diretor da CE-Prevcom.
- MAG Administração de Benefícios Tratativas para operação Continuidade.
- IPECE/CE Reunião Demanda pela Previdência Complementar.
- Visitação ao espaço físico na CEARAPREV e análise para uso pela Entidade.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - OUTUBRO 2021

- REUNIÕES: Empresas MAG Administração de Benefícios e MAG Seguros; Procuradoria Geral do Estado;
 Controladores no âmbito do Ente Ceará; Tribunal de Justiça do Estado (TJCE); Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG); e Municípios cearenses.
- Certificação Conselheiros Novas inscrições e exames Continuidade.
- Município de FORTALEZA Convênio de Adesão.
- Decreto de Início do RPC Estadual Orientações e Ajustes.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo, incluindo demais Poderes Continuidade.
- Alteração de Tratamento Previdenciário e Benefício Especial Continuidade.
- Investimentos PREV-CE continuidade.
- Site de implantação da CE-PREVCOM.
- CEF Atualização cadastral para inclusão de novo diretor da CE-Prevcom na operação das contas.
- Acompanhamento das ações do espaço físico na CEARAPREV.
- Convênio de Adesão e ingresso de patrocinadores municipais ao PREV-CE MUNICÍPIOS aprovados.
- PREVIC Nota Técnica de Aprovação do Plano PREV-CE MUNICÍPIOS.
- Solicitação de propostas para auditoria independente anual obrigatória.
- Análise dos procedimentos necessários para contratações pela CE-Prevcom.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - NOVEMBRO 2021

- MAG Administração de Benefícios e MAG Seguros Fluxos dos Macroprocessos e Implantação Análise.
- MAG (Adm. Benefícios) Treinamento Área Restrita do Participante para CE-Prevcom.
- Recolhimento de Contribuições de Patrocinador para primeiros participantes patrocinados: TJCE e Poder Executivo (PEFOCE).
- Código de Ética Conselho Deliberativo.
- Certificação Conselheiros Nova Aprovação e um Exame Pendente.
- Município de FORTALEZA Elaboração de Termo de Compromisso.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo, incluindo demais Poderes continuidade.
- Investimentos PGA continuidade.
- Investimentos PREV-CE continuidade.
- Site de implantação da CE-PREVCOM.
- Acompanhamento das ações para uso de espaço físico na CEARAPREV continuidade.
- Solicitação de propostas para auditoria independente anual obrigatória continuidade.
- Análise dos procedimentos necessários para contratações pela CE-Prevcom.
- PREVIC Protocolos de Convênios de Adesão Municípios continuidade.

Descrição dos Principais Temas Trabalhados pela Entidade - DEZEMBRO 2021

- MAG Administração de Benefícios e MAG Seguros Fluxos dos Macroprocessos e Implantação Análise -Continuidade.
- MAG Seguros Treinamento.
- Balancetes Consolidados Geração de Relatório em Sistema da PREVIC.
- Código de Ética Atualização.
- Certificação Conselheiros Nova Aprovação e um Exame Pendente.
- Município de FORTALEZA Elaboração de Termo de Compromisso.
- Ajuste de folha de pagamento do Poder Executivo, incluindo demais Poderes Continuidade.
- Investimentos PGA continuidade.
- Investimentos PREV-CE continuidade.
- Comitê de Investimentos: Composição e Primeira Reunião.
- Planos de Custeio 2022.
- Políticas de Investimento 2022.
- Orçamento do PGA 2022.
- Simulador CE-Prevcom para análise de migração por parte de atuais servidores.
- Acompanhamento das ações para uso de espaço físico na CEARAPREV Continuidade.
- Solicitação de propostas para auditoria independente anual obrigatória Continuidade.
- Análise dos procedimentos necessários para contratações pela CE-Prevcom Continuidade.
- PREVIC Protocolos de Convênios de Adesão Municípios Continuidade.
- Relatório de Serviços prestados pela MAG Gestão Previdenciária.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 43 de 06 de agosto de 2021, a Instrução Previc nº 31, de 20 de agosto de 2020, atualizada pela Instrução Previc nº 44 de 23 de novembro de 2021 e a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a NBC TE 11.

As demonstrações contábeis, consolidadas e por plano, elaboradas e encaminhadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, são as seguintes:

- Balanço Patrimonial Consolidado
- Demonstração da Mutação do Patrimônio
 Social Consolidada
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – Consolidada
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por plano de Benefícios
- Demonstração do Ativo Líquido por plano de Benefícios
- Demonstração das Provisões Técnicas dos planos de benefícios

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na estrutura de gestão individualizada, consi-

derando os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e o investimento, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações, individualizadas, consistentes e transparentes que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

Gestão Previdencial

Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no artigo 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

Gestão Administrativa

Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

Investimentos

Estão incluídas todas as aplicações de recursos da Entidade, que seguem as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em especial a Res. CMN nº 4.661 de 25/05/2018 bem como as Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 30 de março de 2022, por ocasião da 9ª Reunião Extraordinária.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas podem ser resumidas como seque:

a) Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade da administração e foram elaboradas e apresentadas em conformidade com as normas contábeis específicas da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) e do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC).

Conforme constam destas diretrizes, as práticas contábeis adotadas pela Entidade são específicas para o segmento das entidades fechadas de previdência complementar.

A escrituração contábil é feita pelo regime de competência, à exceção das contribuições de autopatrocinados, que são operações registradas pelo regime de caixa, e obedecem à planificação de contas padrão em vigor para as entidades fechadas de previdência complementar (Resolução CNPC º 43 de 06 de agosto de 2021, Art. 10 parágrafo 1º).

b) Apuração do resultado

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência. As contribuições de autopatrocinados são registradas pelo regime de caixa.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, certos valores são registrados por estimativas, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões matemáticas, o valor de realização dos ativos, o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários, entre outros. A Entidade revisa periodicamente tais estimativas e premissas. Não obs-

tante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade inerente ao processo de sua apuração.

d) Realizável

Gestão previdencial

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

· Gestão administrativa

O realizável administrativo é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores a receber decorrentes de operações de natureza administrativa.

Investimentos

Em atendimento à Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

i) Títulos para negociação

Títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativa e frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizados reconhecidos no resultado do exercício.

ii) Títulos mantidos até o vencimento

Registra os títulos com vencimentos superiores a 12 meses da data de aquisição e que a Entidade mantenha interesse e capacidade financeira de resgatá-los somente no vencimento. Os rendimentos incorridos até a data do balanço, de acordo com seus índices de correção, são apropriados no resultado do exercício.

e) Custódia de títulos

A Entidade realizou todos os seus investimentos por meio de fundos de investimento administrados, geridos e custodiados pela Caixa Econômica Federal.

f) Exigível operacional

Registra os valores a pagar assumidos pelos planos previdenciais e pelo Plano de Gestão Administrativa.

g) Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas por atuário habilitado e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício de 2021, segregados por plano de benefício.

h) Equilíbrio Técnico

Apresentação do resultado entre o total dos recursos garantidores de um plano de benefícios, acrescido das contribuições futuras, e o total dos compromissos atuais e futuros desse plano.

Considerando que os planos administrados pela entidade são de contribuição definida, estão permanentemente equilibrados.

i) Fundos

Fundos administrativos

Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras, entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas previdenciais, o rendimento da aplicação dos recursos administrativos e as despesas administrativas previdenciais mensais efetivamente incorridas. Os valores acumulados no Fundo poderão ser utilizados para custear as despesas administrativas do exercício subsequente.

j) Imposto de renda e PIS/COFINS

· Impostos de renda

Com advento da Lei Federal nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, a partir de 1º de janeiro de 2005, o imposto de renda na fonte passou a incidir sobre os benefícios e resgates pagos aos participantes dos planos estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável de acordo com a opção realizada pelo participante e as regras dispostas na Lei. Assim, a tributação ocorre da seguinte forma:

- i) Por tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios.
- ii) Por tabela progressiva do imposto de renda retido na fonte para as pessoas físicas.

PIS e COFINS

Calculados às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, pelos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

4. INVESTIMENTOS

A gestão dos recursos garantidores da Entidade segue as diretrizes estabelecidas pelos normativos legais, em especial a Resolução CMN nº 4.661, de 25/05/2018, bem como a Política de Investimentos, aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo, e que determina as diretrizes para o direcionamento da aplicação dos recursos garantidores das Provisões Matemáticas.

4.1 Carteira de Investimentos

A carteira de investimentos consolidada e por plano de benefícios é composta como segue:

Fundos de Investimentos
Renda Fixa
Caixa Brasil IDKA Tit.Públicos
Caixa FI Brasil Ref.DI L.Prazo
Total

2021				
Plano	PGA	Consolidado		
130	15.017	15.147		
130	15.017	15.147		
0	14.820	14.820		
130	197	327		
130	15.017	15.147		

	2020						
Plano	PGA	Consolidado					
0	0	0					
0	0	0					
0	0	0					
U	U	U					

5. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Provisões matemáticas

As provisões matemáticas são determinadas pelo atuário responsável, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA 2.353, contratado pela Entidade, em conformidade com os critérios aprovados pela PREVIC, e apresentam os seguintes saldos em 31 de dezembro de 2021 e de 2020:

	2021	2020
Benefícios a conceder	113	0
Contribuição definida	113	0
Saldo de contas-parcela patrocinador	50	0
Saldo de contas-parcela patrocinadores	50	0
Saldo de contas-parcela participantes	63	0
Saldo de contas-parcela participantes	63	0
Total do Patrimônio de Cobertura dos Planos	113	0

(i) Benefícios concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada.

Durante o exercício de 2021, não foram realizadas concessões de benefício, não existindo valores contabilizados no encerramento do exercício de 2021.

(ii) Benefícios a conceder

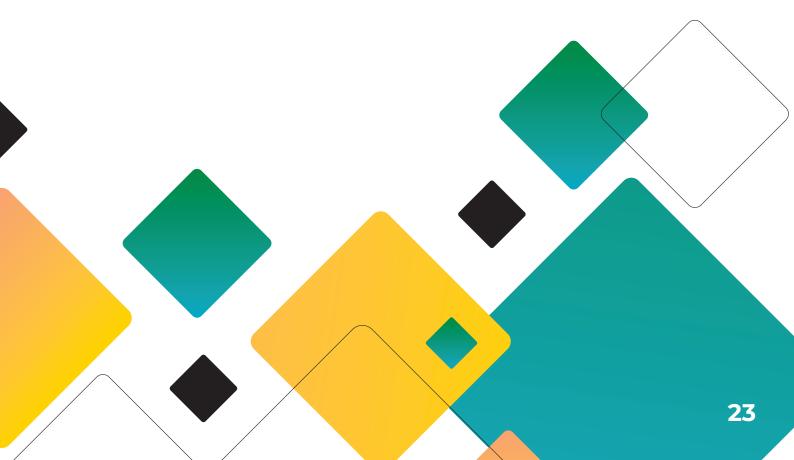
Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

Os valores registrados nestas rubricas constam da Demonstração Atuarial – DA dos planos e de pareceres elaborados pelo atuário, em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

Hipóteses e métodos atuariais

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do Plano de benefícios de caráter previdenciário. A Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020, trouxe um detalhamento maior quanto à adoção das hipóteses do plano.

Os planos administrados pela Entidade são estruturados na modalidade de Contribuição Definida (CD). Vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações dos planos de benefícios junto aos seus participantes. Estas obrigações limitam-se ao saldo de conta individual de cada participante, pois foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual para a avaliação das provisões matemáticas.



6. FUNDO ADMINISTRATIVO

O saldo do fundo administrativo em 31 de dezembro de 2021 apresenta a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	2021
Saldo anterior do fundo administrativo	0
Receitas administrativas	9
Gestão Previdencial	9
Despesas administrativas	-1.851
Pessoal e encargos	-513
Diretoria	-251
Pessoal próprio	-262
Remuneração	-139
FGTS	-12
INSS	-38
Provisão 13º Salário	-33
Provisão Férias	-40
Treinamento/Congressos e seminários	-7
Serviços de terceiros	-89
Administração de passivo	-89
Despesas gerais	-1.204
Associações de Classe	-1
Certificadora	-1
Atualização Monetária IPCA	-1.202
Tributos	-38
Fluxo dos investimentos	545
Saldo do fundo administrativo	-1.297

Atualmente, a Entidade apresenta Fundo Administrativo a descoberto, conforme previsto na IN Previc nº31, de 20 de agosto de 2020, em virtude de as receitas serem insuficientes para a cobertura das despesas administrativas da entidade.

No exercício de 2021, na composição do Fundo Administrativo, o grupo de Despesas Gerais vem sendo impactado, com registro da despesa de atualização do aporte do Patrocinador no valor de R\$ 1.202 mil.

7. AJUSTES E ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Para fins de consolidação das demonstrações contábeis, os valores de contribuições para custeio administrativo e para custeio administrativo previdencial são eliminados através de Balancete de Operações comuns.

		2021	2020
CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO		
1	Ativo	-	0
1.02	Realizável	-	0
1.02.02	Gestão administrativa	-	0
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio	5	0
1.02.02.01.01	Contribuições para custeio – Operações comuns	(5)	0
2	Passivo	-	0
2.01	Exigível operacional	-	0
2.01.01	Gestão previdencial	-	0
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial	5	0
2.01.01.06.01	Custeio Adm previdencial – Operações comuns	(5)	0

8. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Não existem contingências mensuráveis e/ou conhecidas que possam resultar em provisões para perdas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Resolução CNPC nº 46, de 1º outubro de 2021, estabelece que as EFPC devem inscrever cada plano de benefícios que administra, bem como o Plano de Gestão Administrativa - PGA, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme regulamentação da Receita Federal do Brasil. Atualmente, os planos de benefícios estão inscritos em CNPB para controle da PREVIC. Portanto, com essa regulamentação, esses mesmos planos passarão a possuir CNPJ para controle da Receita Federal. O prazo para esse registro no CNPJ, nos termos atuais da Resolução, se encerra no mês dezembro de 2022.

Fortaleza, CE, 31 de março de 2022

FRANCISCO ROBSON DA

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBSON DA SILVA FONTOURA:72082828387 FONTOURA:72082828387 Dados: 2022.03.31 10:17:47

> Francisco Robson da Silva Fontoura Diretor Presidente CPF 720.828.283-87

DocuSigned by: Marta Almeida da Silva 490A6D0B1BDC43B

Marta Almeida da Silva Contadora CRC-RJ 075.023/O-5 CPF 722.624.607-44

INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Retrospectiva 2021

A vacinação no país contra a COVID-19, após um início incerto quanto à chegada dos imunizantes, avançou no segundo semestre. No final de 2021, o Brasil estava entre os países com o maior percentual de vacinados, possibilitado pela capilaridade do sistema público de saúde e pela cultura nacional favorável à vacina. Os imunizantes se mostraram eficazes na diminuição das mazelas relacionadas à doença e, principalmente, na redução expressiva de óbitos, permitindo uma reabertura gradual do setor de serviços, notadamente o que mais sofreu com a restrição social imposta pela pandemia. A aplicação de doses de reforço nos idosos já em 2021, e o planejamento para a vacinação no próximo ano, trazem confiança na continuidade da melhora da pandemia.

A atividade econômica mostrou recuperação expressiva no primeiro semestre, que chegou a motivar estimativas de crescimento do PIB acima de 5% em 2021. Entretanto, choques globais de oferta, relacionados ao retorno da atividade em todo o mundo, causaram quebras nas cadeias de suprimentos e alta nos custos de energia. Esses eventos têm afetado a produção industrial e trazido inflação ao redor do globo.

Além desses choques de oferta, a inflação tem sofrido o impacto da alta dos preços dos alimentos e do aumento da demanda por serviços no pós-pandemia. O IPCA fechou em 10,06% no ano, muito acima da meta de 3,75%, e as expectativas do mercado para os próximos anos também desancoraram. Após levar a Selic para 2,0% na pandemia, o Banco Central subiu a taxa de juros para 9,25% em 2021. Além da inflação, a incerteza institucional quanto às contas públicas motivou aumentos nas taxas de juros de prazos mais longos,

ainda que os números fiscais de curto prazo tenham mostrado forte recuperação, beneficiados pela expressiva arrecadação de impostos. O debate em torno da formalização de um novo programa social ocupou boa parte do debate político, junto com a apuração do comportamento do governo na pandemia, impossibilitando o avanço da agenda de reformas durante o ano.

1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos tem por objetivo fundamentar e nortear o processo de tomada de decisão referente aos investimentos dos recursos garantidores dos planos administrados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), assim como dos recursos destinados à administração da Entidade. Esses investimentos devem ser realizados em condições de segurança, solvência, rentabilidade, liquidez e transparência, observados os segmentos, modalidades, limites e demais critérios e requisitos estabelecidos na legislação vigente, pertinentes a cada objetivo, em especial à Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, e a Instrução PREVIC Nº 35, de 11 de novembro de 2020.

Nesse contexto, a CE-PREVCOM, enquanto gestora dos regimes de previdência complementar estadual e municipais cearenses, estabelece a Política de Investimentos do Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará (PREV-CE) e do Plano de Previdência Complementar dos Municípios do Estado do Ceará (PREV-CE MUNICÍPIOS), referentes ao exercício de 2022, com horizonte para o período de 2022 a 2026.

2 - SOBRE A ENTIDADE

A CE-PREVCOM é uma entidade fundacional constituída com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira, patrimonial e de gestão de recursos humanos, observada a natureza pública prevista constitucionalmente quando de sua criação.

Os marcos legais para criação e funcionamento da CE-PREVCOM, do PREV-CE e PREV-CE MUNICÍPIOS foram:

- a) a Lei Complementar nº 123/2013, que instituiu o regime de previdência complementar do Estado do Ceará;
- **b)** a Lei Complementar nº 185/2018, que autorizou a criação da CE-PREVCOM;
- c) o Decreto nº 33.194/2019, que definiu a estrutura da Fundação;
- d) o Decreto nº 33.299/2019, com redação dada pelo Decreto Nº 33.564/2020, que definiu o Estatuto da CE-PREVCOM;
- e) a Portaria PREVIC nº 119/2020, que aprovou o Estatuto da CE-PREVCOM;
- f) a Portaria PREVIC nº 135/2021, que aprovou o Regulamento do PREV-CE;
- **g)** as Portarias PREVIC nº 439, 443, 445, 446, 447 e 460, de julho de 2021, que aprovaram os Convênios de Adesão dos Patrocinadores do PREV-CE; e
- h) o Decreto nº 34.175/2021, que trata da data de 01/08/2021 para o início dos efeitos do Regime de Previdência Complementar (RPC) para os futuros servidores civis do Estado do Ceará.
- i) a Portaria PREVIC nº 713/2021, que aprovou o Regulamento do PREV-CE MUNICÍPIOS.

Cumpre salientar que o exercício de 2022 figura como o segundo ano de efetivo funcionamento da CE-PREVCOM, em fase inicial de operação do PREV-CE e do PREV-CE MUNICÍPIOS. Logo, observada a legislação vigente, os processos da área de investimentos se aperfeiçoarão e seguirão as diretrizes apresentadas na Política de Investimentos, observados esse início de operação de planos na Entidade e a evolução da entrada de participantes.

A Política de Investimentos poderá ser naturalmente revista, caso necessário.

3. SOBRE OS PLANOS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO E MUNICÍPIOS DO CEARÁ

O PREV-CE e o PREV-CE MUNICÍPIOS são tecnicamente estruturados na modalidade de Contribuição Definida, na forma da legislação de previdência complementar vigente, observado o disposto nos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei Complementar Estadual Nº 185/2018.

Não geram qualquer déficit atuarial ou insuficiência para o Ente Público.

As obrigações dos planos são determinadas pelos saldos de contas individuais constituídos pelas contribuições dos participantes, contribuições dos patrocinadores e pelo retorno dos investimentos, estando, desta forma, permanentemente equilibrado.

Os recursos garantidores dos planos deverão ser investidos em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes definidas na respectiva Política de Investimentos.

3.1 SOBRE O PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) tem a finalidade de registrar as atividades referentes à gestão administrativa da EFPC, na forma do seu regulamento, no que diz respeito às receitas e despesas decorrentes da administração de seus planos de benefícios e aquelas inerentes à administração dos investimentos.

Tendo em vista a fase inicial de funcionamento da CE-PREVCOM, suas receitas administrativas, notadamente aquelas oriundas de taxa de carregamento aplicável sobre as contribuições de participante e de patrocinador, serão inferiores às suas despesas administrativas. Essa condição deverá ser observada durante os primeiros anos de funcionamento da Fundação, até que seja atingido um número de participantes suficientes para custear sua estrutura administrativa, como ocorre em todas as Entidades de mesma natureza, em estágio inicial.

Nesse contexto, para início de funcionamento da CE-PREVCOM e cobertura de suas despesas admi-

nistrativas, o Governo do Estado do Ceará, por meio do Poder Executivo, enquanto patrocinador da Fundação, promoveu, em 2020, um aporte inicial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), a título de adiantamento de contribuição patronal, que foi suplementado em 25%, em 2021, conforme previsto no art. 21 da Lei Complementar nº 185/2018.

Ainda de acordo o art. 21-A da Lei Complementar nº 185/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 227/2020, em 2021, o Poder Executivo realizou um aporte adicional no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), ficando previsto, para 2022, um aporte final de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), a título de adiantamento de contribuição patronal, a ser contabilizado pela CE-PREVCOM de acordo com as normas aplicáveis às EFPC.

Destaca-se que os recursos advindos do adiantamento de contribuição patronal, conforme planejamento inicial, serão utilizados de forma gradual nos próximos anos, com futura compensação para o Estado, a partir do atingimento do equilíbrio operacional entre as receitas e as despesas administravas da Fundação ou do 15º ano de funcionamento, o que ocorrer primeiro.

Desse modo, os aportes do Estado, assim como as receitas administrativas definidas no Plano de Custeio da Fundação, deverão ser investidos em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes definidas na Política de Investimentos.

Ademais, quanto à operacionalização do plano PREV-CE MUNICÍPIOS, a entidade firmou termo de compromisso com o Município de Fortaleza, com previsão de recebimento de um aporte de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), a título de adiantamento de contribuição patronal, em condições similares aos aportes do Estado.

4. GOVERNANÇA

A CE-PREVCOM fundamenta sua gestão em princípios de governança corporativa, pautados em transparência, equidade, prestação de contas, segregação das atividades e responsabilidade corporativa, observado o porte de suas atividades. Referidos princípios visam assegurar o atingimento de sua missão institucional, os direitos dos participantes, a adequada gestão do patrimônio previdenciário e a conformidade à legislação previdenciária estadual e nacional, observados critérios estabelecidos pelo órgão de regulação e supervisão do regime de previdência complementar.

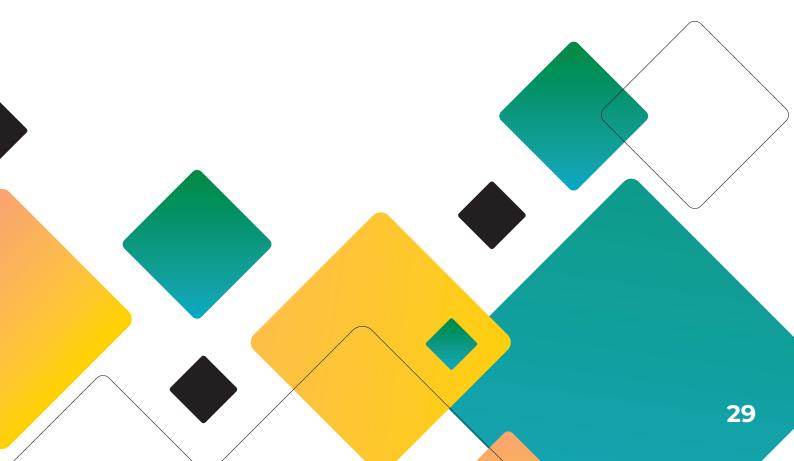
Em conformidade com a Lei Complementar nº 108/2001, a estrutura básica da CE-PREVCOM é composta pelos seguintes órgãos estatutários:

I. Conselho Deliberativo: órgão máximo da estrutura organizacional, responsável pela definição da política geral de administração da entidade e de seus planos de benefícios;

II. Conselho Fiscal: órgão de controle interno da entidade; e **III. Diretoria Executiva:** órgão responsável pela administração da entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

Destaca-se que, para a formação do primeiro mandato dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, todos os membros foram nomeados dentre servidores de cargo efetivo dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública.

A CE-PREVCOM, de forma adequada ao seu porte, à complexidade e aos riscos inerentes aos planos de benefícios que administrará, observará especialmente as orientações do Guia PREVIC de Melhores Práticas de Governança para Entidades Fechadas de Previdência Complementar, publicado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC).



5. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em 2021, após a fase mais aguda da pandemia do novo coronavírus, observou-se um processo de reabertura e recuperação cíclica das economias globais, motivado pelo avanço da vacinação e por diversos estímulos implementados pelos governos locais. Seguindo esse movimento, o Brasil também apresentou uma retomada gradual da atividade econômica, com previsão de crescimento do PIB de 2021 em 4,65%, contudo, diante de um avanço da inflação, com projeção de 10,05% (ambos de acordo com o Focus - Relatório de Mercado de 10/12/2021) para o IPCA ao final do ano.

O cenário econômico doméstico para 2022 se apresenta desafiador, tendo em vista incertezas quanto ao controle fiscal, à contenção do avanço inflacionário, à agenda das reformas estruturais e ao cenário político e eleitoral, além da expectativa de um modesto crescimento econômico. Desse modo, ao longo do ano, os investimentos das EFPC poderão apresentar forte volatilidade nos preços dos ativos, notadamente aquelas Entidades com investimentos atrelados à bolsa de valores, ao dólar e até aos títulos públicos federais.

No quadro abaixo, apresentam-se projeções econômicas estimadas até 2026:

ANO	IBrX	CDI	IPCA	IGP-M
2022	6,69%	11,14%	4,96%	5,35%
2023	13,06%	7,67%	3,42%	4,00%
2024	12,28%	6,93%	3,10%	4,00%
2025	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%
2026	12,28%	6,93%	3,00%	4,00%

Fontes: Banco Central e MAG Investimentos

Focus: 19/11/2021

Diante do atual cenário macroeconômico, as EFPC, adotando uma postura prudencial, devem analisar criteriosamente a diversificação dos seus investimentos, visando o atingimento de suas metas de rentabilidade, alocando recursos em ativos que apresentem retornos compatíveis com os riscos assumidos.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO

Trata-se, neste tópico, da previsão de alocação de recursos e dos limites por segmento de aplicação.

A alocação dos recursos garantidores visa garantir a otimização da rentabilidade, sob condições segurança, solvência, liquidez e transparência.

Os limites de alocação apresentados nas Políticas de Investimentos foram definidos sob o prisma de prudência e conservadorismo, sendo sugeridos pelo Comitê de Investimentos, vinculado à Diretoria Executiva, e aprovados pelo Conselho Deliberativo da CE-PREVCOM, nessa fase inicial de funcionamento e em processo de estruturação.

Cabe salientar que o ano de 2022 é entendido como sendo destinado à continuação da estruturação da CE-PREVCOM e à construção da cultura e imagem da Fundação, notadamente sendo o primeiro ano completo de operação de planos de benefícios.

Desse modo, a estratégia de alocação dos recursos garantidores, deve se restringir aos seguintes limites de alocação por segmento, nos termos da Resolução CMN nº 4.661/2018:

Limites de Alocação por Segmento de Aplicação

0		Limite Legal	Política de Investimento			
Artigo	Segmento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Limite Inferior	Limite Superior	Alocação Objetivo	
21	Renda Fixa	100%	70%	100%	95%	
22	Renda Variável	70%	0%	20%	0%	
23	Estruturado	20%	0%	10%	5%	
24	Imobiliário	20%	0%	10%	0%	
25	Operações com Participantes	15%	0%	0%	0%	
26	Exterior	10%	0%	10%	0%	



PGA

0		Limite Legal	Política de Investimento			
Artigo	Segmento	gmento Resolução CMN Nº 4.661/2018		Limite Superior	Alocação Objetivo	
21	Renda Fixa	100%	100%	100%	100%	

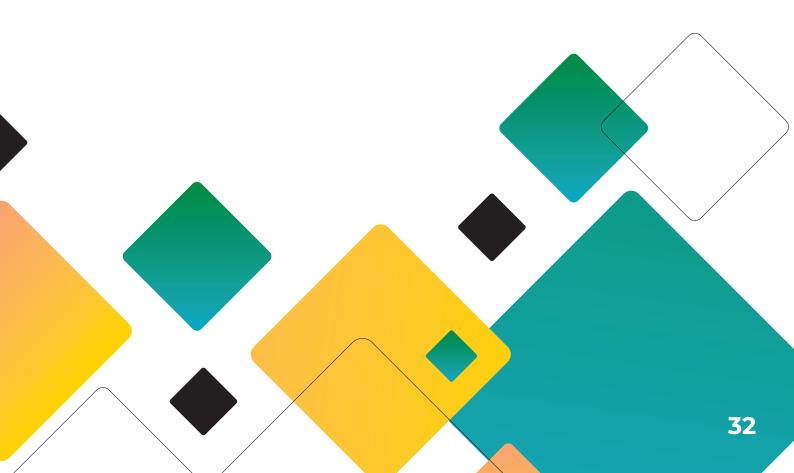
Os limites inferior e superior têm por objetivo flexibilizar a gestão dos investimentos, permitindo a realização de operações táticas que busquem proteger a carteira ou aproveitar oportunidades de mercado.

A alocação objetivo tem a função de nortear os investimentos no longo prazo e não configura uma obrigação para o plano, podendo ser revista a qualquer momento, observadas condições de mercado.

Considerando o atual momento de início de funciona-

mento da CE-PREVCOM, com quadro de pessoal enxuto e ainda em processo de contratação de prestadores de serviços, os investimentos serão realizados prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos, com o objetivo de otimizar a operacionalização dos investimentos.

Desse modo, observados os limites de alocação e a previsão de alocação por segmento, os recursos serão alocados nas seguintes modalidades de investimento, nesse momento inicial:



Limites de Alocação por Modalidade de Investimento

0	0	©		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			RENDA FIXA	100%	100%
		а	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	l	b	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		а	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias		60%
	Ш	b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%	60%
		С	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		60%
		а	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
21		С	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil		20%
	III	d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011	20%	20%
		е	Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)		20%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)		20%

0	0	<u>ā</u>		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			RENDA VARIÁVEL	70%	20%
	I	_	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	20%
22	II	-	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto	50%	20%
	III	ı	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	10%
	IV	-	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	3%
			ESTRUTURADO ESTRUTURADO	20%	10%
		а	Fundos de investimento em participações (FIP)	15%	10%
23	I	р	Fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)	15%	10%
		С	Fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%	10%
	Ш	_	Certificados de Operações Estruturadas (COE)	10%	10%

CE-PREVCOM

0	0	ũ		Limite I	Máximo
Artigo	Artigo Inciso		Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			IMOBILIÁRIO	20%	10%
24	I	_	Fundos de investimento imobiliário (FII) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	10%
	Ш	_	Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		10%
	Ш	-	Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		10%
			OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES	15%	0%
25	I	_	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
20	П	_	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos		0%
			EXTERIOR	10%	10%
	١	_	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"		10%
	Ш	_	Fundos de índice do exterior (ETF) negociado em bolsa de valores do Brasil		10%
	Ш	_	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		10%
	IV	_	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		10%
26	٧	_	Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e fundos da classe "Ações – BDR Nível I" (FIA - BDR nível I)	10%	10%
	VI	_	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		10%

PGA

0	0	g		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			RENDA FIXA	100%	100%
		а	Títulos da dívida pública mobiliária federal interna		100%
	I	b	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF) composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%	100%
		а	Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias		60%
	Ш	b	Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%	60%
		С	Fundos de Índice de Renda Fixa (ETF)		60%
		а	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais		20%
		b	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País		20%
21		С	Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras não bancárias e de cooperativas de crédito, bancária ou não bancárias, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil		20%
	III	d	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado nos termos do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011	20%	20%
		е	Fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FICFIDC), cédulas de crédito bancário (CCB), certificados de cédulas de crédito bancário (CCCB)		20%
		f	Cédulas de produto rural (CPR), certificados de direitos creditórios do agronegócio (CDCA), certificados de recebíveis do agronegócio (CRA) e warrant agropecuário (WA)		20%

36

CE-PREVCOM

PGA

0	0	g		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			RENDA VARIÁVEL	70%	0%
	I	_	Segmento Especial de Listagem: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto admitidas à negociação em segmento especial que assegure práticas diferenciadas de governança.	70%	0%
22	Segmento não Especial: Ações, bônus, recibos, certificados de depósito + ETF de sociedade de capital aberto		50%	0%	
	III	-	Brazilian Depositary Receipts – BDR classificados como nível II e III.	10%	0%
	IV	_	Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros.	3%	0%
			ESTRUTURADO	20%	0%
		а	Fundos de investimento em participações (FIP)	15%	0%
23	I	b	Fundos de investimento classificados como multimercado (FIM) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado (FICFIM)	15%	0%
		С	Fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%	0%
	Ш	_	Certificados de Operações Estruturadas (COE)	10%	0%

CE-PREVCOM

PGA

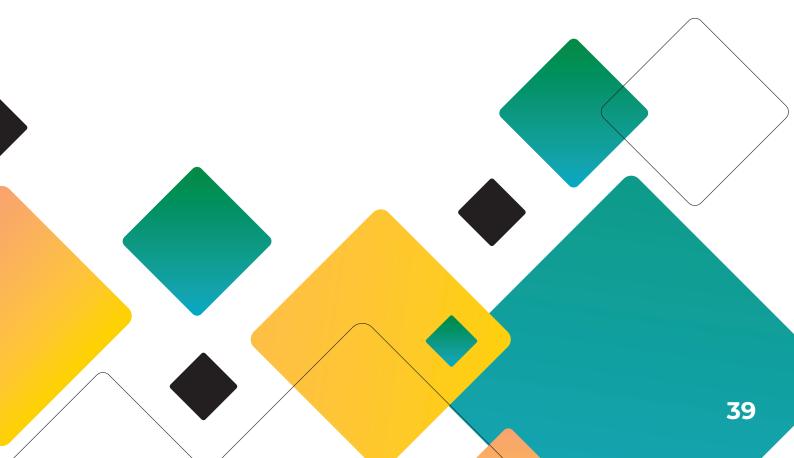
0	0	<u>ā</u>		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
			IMOBILIÁRIO	20%	0%
24	I	_	Fundos de investimento imobiliário (FII) e Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%	0%
	Ш	-	Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)		0%
	Ш	_	Cédulas de crédito imobiliário (CCI).		0%
			OPERAÇÃO COM PARTICIPANTES	15%	0%
25	l	_	Empréstimos pessoais concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	1 50/	0%
25	Ш	_	Financiamentos imobiliários concedidos com recursos do plano de benefícios aos seus participantes e assistidos	15%	0%
			EXTERIOR	10%	0%
	ı	_	FI e FICFI classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa"		0%
	Ш	_	Fundos de índice do exterior (ETF) negociado em bolsa de valores do Brasil		0%
	Ш	_	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior" – 67%		0%
	IV	_	FI e FICFI com o sufixo "Investimento no Exterior"		0%
26	٧	_	Brazilian Depositary Receipts (BDR) classificados como nível I e fundos da classe "Ações – BDR Nível I" (FIA - BDR nível I)	10%	0%
	VI	_	Outros ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores.		0%

Ainda nos termos da Resolução CMN nº 4.661/2018, serão observados os seguintes limites de alocação por emissor e limites de concentração por emissor:

Limites Alocação por Emissor

(percentuais em relação aos investimentos totais do plano)

0	0		Limite	Legal
Artigo	Inciso	Segmento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
	ı	Tesouro nacional	100%	100%
27	Ш	Instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo BACEN	20%	20%
	Ш	Demais emissores	10%	10%



Limites Concentração por Emissor

(percentuais em relação ao capital/patrimônio do emissor)

0	0	<u>a</u>		Limite I	Máximo
Artigo	Inciso	Alínea	Modalidade de Investimento	Resolução CMN Nº 4.661/2018	Política de Investimentos
	I	-	Capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição, de uma mesma sociedade por ações de capital aberto admitida ou não à negociação em bolsa de valores	25%	25%
		а	Instituição financeira bancária, não bancárias e cooperativas de crédito autorizada pelo BACEN	25%	25%
		b	FIDC e FIC-FIDC	25%	25%
		С	ETF, negociado em bolsa, referenciado em índices de Renda Fixa ou Renda Variável	25%	25%
	Ш	d	FI ou FIC-FI classificado no segmento estruturado	25%	25%
28		е	FII e FIC-FII	25%	25%
20		f	FI constituídos no Brasil de que tratam os incisos II, IV e VI do art. 26	25%	25%
		g	Demais emissores, ressalvado o disposto nos incisos III e IV	25%	25%
	III	_	Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%	25%
	IV	а	Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%	15%
		b	Do emissor listado na alínea "d" do inciso III do art. 21	15%	15%
	_	§1º	De uma mesma classe ou série de títulos ou valores mobiliários de renda fixa.	25%	25%

Esta proposta de alocação de ativos poderá ser revisada a qualquer tempo, em razão de fato relevante que venha alterar substancialmente as premissas consideradas, mediante deliberação do Conselho Deliberativo da CE-Prevcom.

Meta de Rentabilidade e Índice de Referência por Segmento de Aplicação

PREV-CE / PREV-CE MUNICÍPIOS

Artigo	Segmento	Meta de Rentabilidade	Índice de Referência (Benchmark)
-	Plano PREV-CE	110% do CDI	110% do CDI
21	Renda Fixa	CDI	CDI
22	Renda Variável	IBOVESPA	IBOVESPA
23	Estruturado	IHFA	IHFA
24	Imobiliário	IFIX	IFIX
25	Operações com Participantes	_	_
26	Exterior	MSCI World	MSCI World

PGA

Artigo	Segmento	Meta de Rentabilidade	Índice de Referência (Benchmark)	
21	Renda Fixa	IPCA	IPCA	

Entende-se como índice de referência, ou benchmark, para determinado segmento de aplicação, o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes de até 12 meses, conforme as características do investimento. Esse ín-

dice está sujeito às variações momentâneas do mercado. Por outro lado, a meta de rentabilidade reflete a expectativa de rentabilidade de longo prazo (superior a 5 anos), dos investimentos realizados em cada um dos segmentos.

7. RENTABILIDADE AUFERIDA POR PLANO E SEGMENTO

Trata-se, neste tópico, sobre a rentabilidade auferida por plano e por segmento de aplicação nos 5 (cinco) exercícios anteriores a que a política de investimento se refere, de forma acumulada e por exercício.

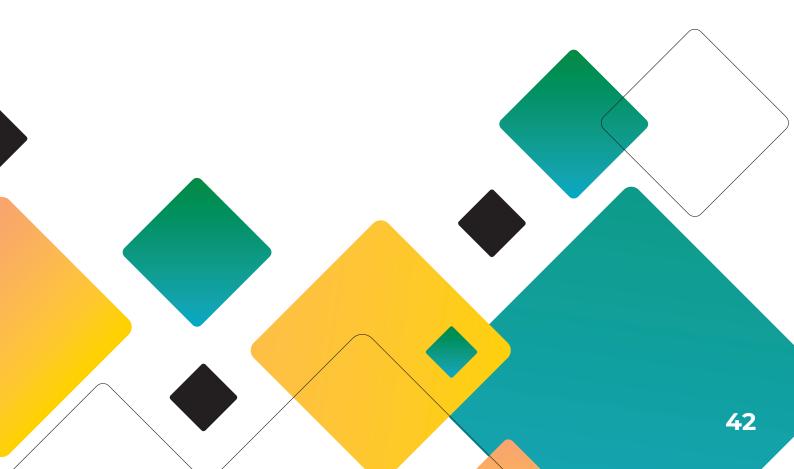
Nesse sentido, tendo em vista que a CE-PREVCOM está em fase inicial de funcionamento, até o momento, a carteira de investimentos do **PREV-CE** possui histórico de rentabilidade somente no período de setembro a dezembro de 2021, atingindo, nesse curto período de análise, uma rentabilidade de 108,82% do CDI, obtida integralmente por meio do segmento de renda fixa.

O **PREV-CE MUNICÍPIOS** ainda não havia iniciado suas operações em 2021, não havendo histórico de rentabilidade.

A carteira de investimentos do PGA, por sua vez, possui histórico de rentabilidade somente no período de janeiro a dezembro de 2021, atingindo, nesse curto período de análise, uma rentabilidade de 5,02%, obtida integralmente por meio do segmento de renda fixa, representando 113,09% do CDI no mesmo período.

Rentabilidade e Indicadores da Carteira do PREV-CE (vide página 43)

Rentabilidade e Indicadores da Carteira do PGA (vide página 43)



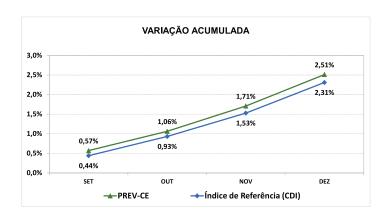


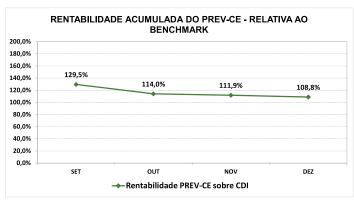
Rentabilidade e Indicadores da Carteira do PREV-CE - Fase Inicial de Operação

Exercício de 2021

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	Acumulado no Período
Rentabilidade da Carteira do PREV-CE	-	-	-	-	-	-	-	-	0,57%	0,49%	0,64%	0,79%	2,51%
Índice de Referência (CDI)	-	-	-	-	-	-	-	-	0,44%	0,49%	0,59%	0,77%	2,31%
Rentabilidade PREV-CE sobre CDI	-	-	-	•	•	-	-		129,55%	100,00%	108,47%	102,60%	108,82%

Observações: (1) Índice de Referência do PREV-CE estabelecido na Política de Investimentos de 2021, corresponde ao Certificado de Depósito Interbancário (CDI).





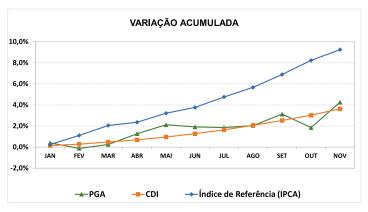


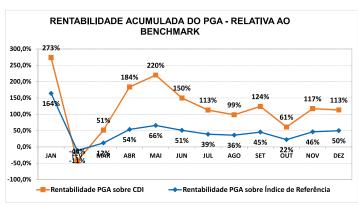
Rentabilidade e Indicadores da Carteira do PGA

Exercício de 2021

Descrição	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	оит	NOV	DEZ	Acumulado no Ano
Rentabilidade da Carteira do PGA	0,41%	-0,53%	0,37%	1,02%	0,84%	-0,20%	-0,06%	0,19%	1,06%	-1,24%	2,37%	0,72%	5,02%
CDI	0,15%	0,13%	0,20%	0,21%	0,27%	0,31%	0,36%	0,43%	0,44%	0,49%	0,59%	0,77%	4,44%
Índice de Referência (IPCA)	0,25%	0,86%	0,93%	0,31%	0,83%	0,53%	0,96%	0,87%	1,16%	1,25%	0,95%	0,73%	10,06%
Rentabilidade PGA sobre CDI	273,33%	-407,69%	185,00%	485,71%	311,11%	-64,52%	-16,67%	44,19%	240,91%	-253,06%	401,69%	93,51%	113,09%
Rentabilidade PGA sobre Índice de Referênci	164,00%	-61,63%	39,78%	329,03%	101,20%	-37,74%	-6,25%	21,84%	91,38%	-99,20%	249,47%	98,63%	49,86%

Observações: (1) Índice de Referência do PGA estabelecido na Política de Investimentos de 2021, corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).





8. PRINCÍPIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA

Trata-se, neste tópico, sobre as diretrizes para observância de princípios de responsabilidade ambiental, social e de governança, preferencialmente, de forma diferenciada por setores da atividade econômica.

Nesse sentido, a CE-PREVCOM, mesmo em sua fase inicial de funcionamento e em processo de estruturação, opera primordialmente por meios digitais e com foco no "papel zero". Ademais, na medida do crescimento de sua capacidade operacional e do aumento da complexidade de seus investimentos, respeitará, também nesse aspecto, quando aplicável, os princípios aqui tratados, considerados importantes pela Entidade.

9. AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE INVESTIMENTO

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à avaliação dos riscos de investimento, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes às operações.

A seguir, os principais tipos de riscos aos quais os investimentos das EFPC estão expostos e suas definições resumidas:

- **a. Risco de Crédito:** possibilidade de o emissor do ativo não honrar o pagamento de suas obrigações contratuais;
- **b. Risco de Mercado:** possibilidade de oscilações adversas no valor do ativo;
- **c. Risco de Liquidez:** possibilidade de descasamento entre a necessidade de utilização do recurso e a disponibilidade do ativo em momento propício;

- **d. Risco Operacional:** possibilidade de perda resultante da operação da EFPC, decorrente de falhas motivadas por pessoas, processos e uso de tecnologia;
- **e. Risco Legal:** possibilidade de execução de procedimentos e rotinas que desrespeitam o ordenamento jurídico; e
- **f. Risco Sistêmico:** possibilidade de eventos adversos que afetem a economia de modo geral.

Considerando o atual momento de início de funcionamento da CE-PREVCOM, com quadro de pessoal enxuto e ainda em processo de contratação de prestadores de serviços, os investimentos serão realizados prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos, com o objetivo de otimizar a operacionalização dos investimentos.

Desse modo, a gestão de riscos será primordialmente realizada pelos administradores e gestores dos fundos de investimento onde os recursos serão aplicados, cabendo à CE-PREVCOM analisar a descrição dos instrumentos utilizados para referida gestão, monitorando o risco e o retorno esperado dos investimentos administrados por terceiros.

Ainda nesse sentido, a CE-PREVCOM, contribuindo com o objetivo de mitigar os riscos de crédito, mercado e liquidez, aplicará os recursos prioritariamente em fundos de investimento de renda fixa cujas carteiras sejam compostas exclusivamente por títulos públicos.

10. SELEÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à seleção, acompanhamento e avaliação de prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras de valores mobiliários e de fundo de investimento.

A CE-PREVCOM, como dito, está em fase inicial de funcionamento e em processo de estruturação, devendo realizar os investimentos prioritariamente por meio de fundos de investimento não exclusivos.

Observado o porte inicial da Fundação, a seleção de fundos de investimento tomará por base o regulamento e demais documentos disponibilizados pelo gestor do fundo de investimento que permitam verificar, dentre outros, o objetivo de retorno do fundo, o histórico de performance e a segregação das funções de gestão, administração e custódia, a fim de mitigar situações de conflito de interesse.

O monitoramento dos fundos de investimento será realizado por meio de métricas de risco e retorno, análise de relatórios divulgados pelos fundos e análise da aderência dos fundos à política de investimento. Os procedimentos e metodologias a serem utilizados serão aprimorados à medida em que área de investimentos da CE-PREVCOM seja estruturada.

11. MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Trata-se, neste tópico, sobre os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório.

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela EFPC na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/2018:

"O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo."

Os procedimentos e critérios relativos à mitigação de potenciais conflitos de interesse serão aprimorados continuamente à medida em que a CE-PREVCOM for estruturada em suas áreas administrativas, observando o disposto na Res. CMN nº 4.661/2018.

12. ÉTICA

O Código de Ética da Entidade define a responsabilidade e lisura na tomada de decisões dos agentes envolvidos em todas as esferas da CE-PREVCOM, sendo vedada a utilização de informações e práticas ilícitas com o propósito de prejudicar o objetivo maior da Entidade, que é honrar seus compromissos com seus beneficiários.

O Código de Ética, direcionado a todos os empregados, diretores e conselheiros da CE-PREVCOM, aprovado pelo Conselho Deliberativo, está disponível para todos os participantes e empregados, em meio digital, por meio da página eletrônica da entidade.

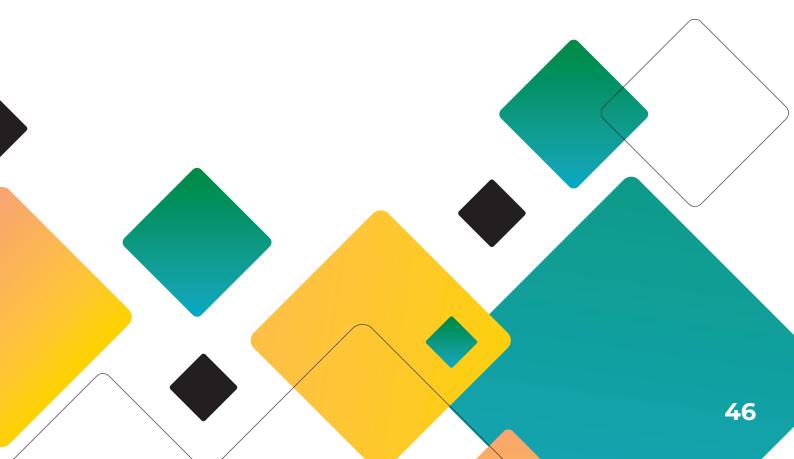
O Código de Ética atende determinação da Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004, e tem como objetivo regular as atividades dos dirigentes e colaboradores da CE-PREVCOM com vistas a garantir sua transparência na gestão e consolidar a imagem ética de Entidade.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CE-PREVCOM é uma entidade fechada de previdência complementar (EFPC) multipatrocinada, destinada a gerir planos de benefícios complementares patrocinados pelos entes públicos do Estado do Ceará, abrangendo além do próprio Estado, seus municípios e empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais e municipais, por meio de outros planos que estão em fase de implantação.

O estágio inicial de funcionamento da CE-PREVCOM, com foco para 2022, é o de estruturação da equipe da Fundação, implantação de processos operacionais e de gestão, contratação de prestadores de serviços e funcionamento dos planos de benefícios dos servidores estaduais e municipais.

A Diretoria Executiva, a Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria e os Conselhos Deliberativo e Fiscal primam pelo profissionalismo e pela prudência na implantação da Entidade, focando na missão institucional de gerenciar o futuro previdenciário dos participantes e com a convicção de firmar a CE-PREVCOM como a Entidade de Previdência Complementar no âmbito estadual e municipal cearense.



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Diretores, Conselheiros, Patrocinadores e Participantes da CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza – CF

Opinião:

Examinamos as demonstrações contábeis da CE-PREVCOM - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ ("Entidade" ou "Fundação"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefícios do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas e individuais por plano de benefícios acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC.

Base para opinião:

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 1, às demonstrações contábeis, a qual descreve que a **CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COM-PLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ**, foi instituída pela Lei Complementar Estadual nº 185, de 2018, aprovada pela Portaria PREVIC nº 119, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2020, consoante Processo PREVIC nº 44011.007240/2019-08.

Outros Assuntos

Primeiro Exercício Auditado

As demonstrações contábeis da CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, apresentadas para fins de comparação, não foram auditadas por nós, nem por outros auditores independentes, tendo em vista que apresentam apenas, saldo anterior de R\$ 6.000 mil, referente a um aporte da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) do Estado do Ceará, a título de adiantamento de contribuição patronal, destinado à cobertura de despesa administrativa, no dia 29.12.2020, sem qualquer movimentação desse recurso.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por preparar outras informações e divulga-las no Relatório Anual de Informações - RAI. Esse relatório é requerido pela Instrução PREVIC nº 22/2015 e deverá ser elaborado em até 30 dias depois do prazo de envio das Demonstrações Contábeis da Entidade para PREVIC. O relatório deverá conter, entre outras: informações relevantes que permitam a análise dos resultados dos Planos frente aos objetivos traçados, da saúde financeira, atuarial e patrimonial dos Planos e fatos relevantes. De acordo com os requerimentos da NBC TA 720, os auditores têm como responsabilidade efetuar a leitura do Relatório, quando ele for disponibilizado e, ao fazê--lo, considerar se o mesmo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório de Informações Anuais - RAI e não expressaremos qualquer forma de conclu-

são de auditoria sobre esse relatório.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes guando. individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade:
- avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria

para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas;

 avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais, quando aplicáveis, deficiências significativas nos controles internos que analisamos durante nossos trabalhos.

Fortaleza – CE, 23 de março de 2022.

PHF AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC-PE - 000680/0-0- "S" - CE

1. PAULO DE TARSO M. MALTA JR.

Contador - CRC-PE - 0018346/0 - S - CE

PARECER ATUARIAL

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2°da Portaria nº 1106 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano de Previdência Complementar dos Servidores do Estado do Ceará - PREV-CE (CNPB nº 2021.0005-83) aprovado pela Portaria PREVIC nº 135, de 8 de março de 2021, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ

O Plano PREV-CE é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

1. BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2021 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2021. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

2. ESTATÍSTICAS

Item	Masculino	Feminino
Número de participantes ativos	10	10
Idade média (anos)	34	32
Tempo de Plano médio (Meses)	2,6	2,1
Idade para Aposentadoria média (meses)	316	344
Salário de Participação médio (R\$)	19.352,55	20.010,14
Contribuição média Participante (R\$)	1.003,39	1.700,86
Contribuição média Patrocinadora (R\$)	725,36	1.700,86

O Plano administrado pela CE-PREVCOM, conforme já mencionado é estruturado na modalidade de Contribuição Definida, com autorização de funcionamento a partir de 08/03/2021 e teve seu início de funciona-

mento em agosto/2021 registrado como ativo em funcionamento nos sistemas da PREVIC em 09/09/2021, por ser um plano em início de funcionamento ainda não possui participantes assistidos.

3. HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC n° 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano. Atualmente os benefícios oferecidos pelo Plano PREV-CE não utilizam hipóteses demográficas em seus cálculos, portanto, serão consideradas apenas como Benchmarks para estudos futuros de acompanhamento gerencial da Entidade.

Como hipótese econômica e financeira do Plano PREV-CE, classifica-se a taxa real anual de juros, que em função da modalidade de todos os benefí-

cios oferecidos pelo plano ser a de Capitalização Individual, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na de percepção dos benefícios.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro, calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada através da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a duração considerada é de 10 anos. A taxa de juro observada na Portaria nº 228 DE 20 de Abril de 2021 para a Duration do plano está demonstrada na tabela a seguir:

Duration	Taxa de Juros	Limite Inferior	Limite Superior
(Prazos em anos)	Parâmetro (% a.a.)	(% a.a.)	(% a.a.)
10	4,66	3,26	

No Plano PREV-CE a taxa de juros será utilizada nas simulações de benefícios, nos cálculos e recálculos das futuras concessões de benefícios concedidos na forma de prazo determinado, como forma de antecipação da rentabilidade do plano no período de um ano. Considerando se tratar de um plano em início de funcionamento sugere-se a adoção da taxa real anual de juros de 3,26% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes, estas obrigações limitam-se em qualquer tempo ao saldo de conta individual de cada participante.

4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registramos que para a Avaliação Atuarial do Plano PREV-CE, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados através das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2021, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

5. CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista o método de Capitalização Financeira Individual característico do plano de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano PREV-CE serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano e no Plano de Custeio anual, aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Os participantes contribuirão com valores e percentuais aplicados sobre o Salário de Participação de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

Contribuição	Periodicidade	Percentual Mínimo	Percentual Máximo
Básica (1)	Mensal e Obrigatória	3,0% (três por cento)	8,5% (oito vírgula cinco por cento)
Adicional ⁽²⁾	Mensal e Obrigatória	0,5% (zero vírgula cinco por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, descontado da contribuição Básica	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, descontado da contribuição Básica
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional	Conforme Contrato de Risco Específico, com valor, em reais, cobrado de forma adicional

- (1) Com intervalos de 0.5%.
- (2) Percentual que excede a alíquota de 8,5% da Contribuição Básica.

Os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem no Plano PREV-CE, através da inscrição automática prevista na lei de instituição do Regime de Previdência Complementar e no Regulamento do Plano, terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco, para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez, prevista no inciso IV do Art.16 do Regulamento. O risco é terceirizado com uma Sociedade Seguradora conforme preconiza a Instrução Previc nº 7 de 14 de novembro de 2018, podendo ser alterado ou cancelado pelo Participante. O limite do Capital Segurado referente a Parcela de Risco é calculado através da multiplicação do valor da contribuição básica vigente na data da contratação ou renovação, da Contribuição de Risco, pelo número de meses necessários até a data de elegibilidade ao Benefício de Aposentadoria, tomando como base de estimativa as idades mínimas de aposentadoria previstas nas regras permanentes do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Ceará, de acordo com as seguintes categorias de servidores, por sexo:

Categoria do Servidor	Idade da Mulher	Idade do Homem
Segurança Pública (Policial Civil, Policial Penal e Agente Socioeducativo)	55	55
Deficiente Físico	55	60
Expostos a Agentes Nocivos (Físico, Químico ou Biológico)	60	60
Professores (Ensino Infantil, Fundamental ou Médio)	57	60
Demais Categorias	62	65

A Patrocinadora contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

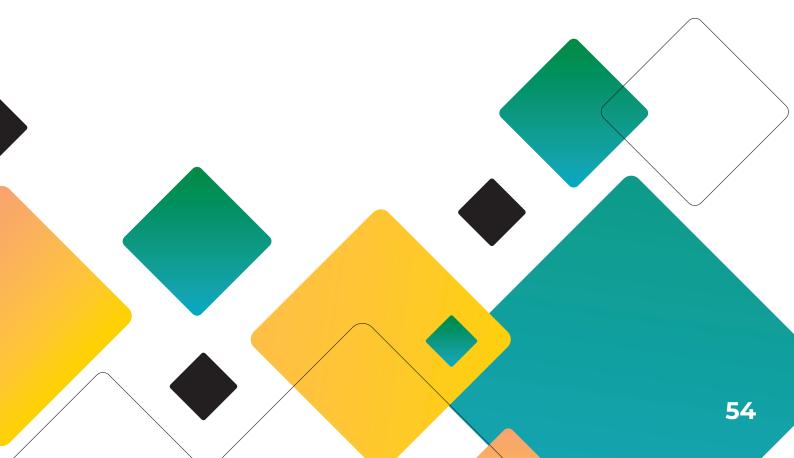
Contribuição	Periodicidade	Percentual
Básica	Mensal	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

CE-PREVCOM

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos porcento) do Salário de Participação de cada Participante.

Não haverá qualquer contribuição do Patrocinador em nome do Participante em licença não remunerada, do Participante Ativo Facultativo, do Participante Vinculado e do Participante Autopatrocinado, ressalvado o caso deste último, se decorrente de perda parcial de remuneração, para o qual haverá contrapartida de Contribuição Básica e Contribuição de Risco do Patrocinador sobre parcela do Salário de Participação efetivamente recebida.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pelo Patrocinador, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos do plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:



Tipo de Custeio	Valor Equivalente	Fonte de Custeio	Fontes Pagadoras
Taxa de Administração	0,00% (zero por cento) ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade (Conta 1.2.3 do Balancete do Plano).	Montante deduzido da rentabilidade do Plano.	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
Taxa de Carregamento	Para Participante Ativo Patrocinado e Patrocinador: 6,80% (seis vírgula oito por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, após o desconto das contribuições de risco, se houver. 3,40% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições adicionais e voluntárias. Para Participante Ativo Facultativo ou Autopatrocinado: 3,40% (três vírgula quatro por cento) ao mês incidente sobre as contribuições básicas, adicionais e voluntárias. Para Assistido: 2,0% (dois por cento) ao mês incidente sobre os benefícios concedidos. Para Todos os Participantes: A Taxa de Carregamento sobre as contribuições voluntárias está limitada ao valor máximo de R\$ 500,00 no mês.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadores, bem como dos benefícios dos Assistidos.	Patrocinadores, Participantes e Assistidos.
Remuneração Proveniente da Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente às coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo Administrativo a ser constituído com a sobra dos recursos das demais fontes de custeio administrativo.
Multa	1% (um por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadores e Participantes.

6. PROVISÕES MATEMÁTICAS

O Plano PREV-CE teve seu início de funcionamento em agosto/2021 registrado como ativo em funcionamento nos sistemas da PREVIC em 09/09/2021. Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano PREV-CE, em 31/12/2021, data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2021
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 113.469,38
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 113.469,38
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 113.469,38
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 113.469,38
2.3.1.1.02.01.01	Patrocinador	R\$ 50.550,06
2.3.1.1.02.01.02	Participantes	R\$ 62.919,32
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 0,00
2.3.2.1.01	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$ 0,00

O percentual que o montante da provisão de Benefício a Conceder representa em relação as provisões matemáticas é de 100% dos recursos vertidos ao plano pelos participantes e patrocinadoras.

Considerando o início de funcionamento do plano a partir do segundo semestre de 2021, as Provisões Matemáticas apresentadas foram compostas pela arrecadação líquida no valor total de R\$ 112.939,57 e a rentabilidade obtida dos investimentos.

6.7 CONCLUSÃO

O Plano PREV-CE, administrado pela CE-PREVCOM – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hi-

póteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2021 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.

Arthur de Araujo Godinho Luzia Atuário MIBA – 2.353 MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

Este Conselho, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de março de 2022, em cumprimento ao artigo 34 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), e para atendimento ao disposto da Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021, da Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020, e normas correlatas, apreciou os seguintes demonstrativos contábeis, relativos ao encerramento do exercício de 2021:

- i. Balanço Patrimonial Consolidado, comparativo com o exercício anterior (Balanço Contábil PGA);
- ii. Notas Explicativas às demonstrações contábeis consolidadas.
- iii. Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS);
- iv. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA);
- v. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL);
- vi. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL);
- vii. Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefício (DPT);
- viii. Relatórios dos Auditores Independentes; e
- ix. Parecer Atuarial.

Dessa forma, respaldados por informações e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Entidade, bem como respaldados pela manifestação da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal se manifesta favorável e recomenda ao Conselho Deliberativo a aprovação das Demonstrações Contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), relativas ao exercício de 2021.

Fortaleza-Ceará, 29 de março de 2022.

PATRICIA LIMA DE SOUSA:66385423387

Assinado digitalmente por PATRICIA LIMA DE SOUSA:66385423387 Data: 2022.03.29 12:48:05 -0300

Patrícia Lima de Sousa Conselheira Fiscal Titular Presidente do Conselho Fiscal

ANTONIO MARCONI LEMOS SILVA:41031857320

Assinado de forma digital por ANTONIO MARCONI LEMOS DA SILVA:41031857320 Dados: 2022.03.29 21:42:45 -03'00'

Antônio Marconi Lemos da Silva Conselheiro Fiscal Titular

MARCELO Assinado digitalmente por GONDIM PICANCO: MARCELO GONDIM PICANCO: 64244130306 64244130306 P Data: 2022-03-29 15:27:47

> Marcelo Gondim Picanço Conselheiro Fiscal Titular

MATEUS SOARES Assinado de forma digital por MATEUS SOARES BEZERRA:059904 BEZERRA:05990404328 Dados: 2022.03.29 14:54:27 -03'00' 04328

Mateus Soares Bezerra Conselheiro Fiscal Titular

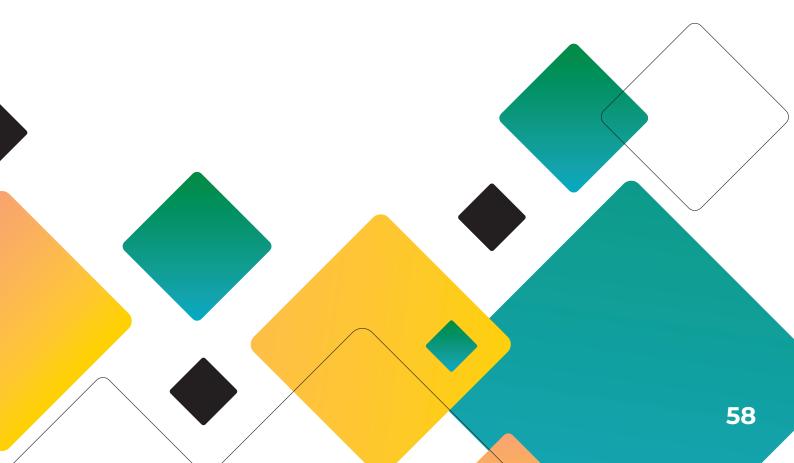
MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO RELATIVA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

Este conselho, em sua 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2022, cumprindo o inciso XIV do artigo 24 do Estatuto da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), e para atendimento ao disposto na

Resolução CNPC nº 43, de 06 de agosto de 2021; na Instrução PREVIC nº 31, de 20 de agosto de 2020; e nas normas correlatas, apreciou os seguintes demonstrativos contábeis e documentos, relativos ao encerramento do exercício de 2021:

- i. Balanço Patrimonial Consolidado, comparativo com o exercício anterior (Balanço Contábil);
- ii. Notas Explicativas às demonstrações contábeis consolidadas.
- iii. Demonstração Consolidada da Mutação do Patrimônio Social (DMPS);
- iv. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA);
- v. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DAL);
- vi. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios (DMAL);
- vii. Demonstração das Provisões Técnicas por Plano de Benefício (DPT);
- viii. Relatórios dos Auditores Independentes;
- ix. Parecer Atuarial; e
- x. Parecer do Conselho Fiscal relativo às Demonstrações Contábeis.



CE-PREVCOM

Dessa forma, com base nos documentos apreciados e respaldados por informações e esclarecimentos prestados por membros da Diretoria Executiva e pela Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Entidade, o Conselho Deliberativo manifesta-se favorável à aprovação das Demonstrações Contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-PREVCOM), relativas ao exercício de 2021.

Determina a divulgação das referidas demonstrações, nos meios de comunicação utilizados pela Entidade, em atendimento ao artigo 3º da Resolução CNPC Nº 32, de 4/12/2019, e observado o prazo estabelecido pela PREVIC, por meio do Relatório Anual de Informações da CE-PREVCOM. Adicionalmente, deverá haver a disponibilização a participantes, beneficiários e assistidos por meio eletrônico ou ainda por encaminhamento, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data da formalização de solicitação.

Fortaleza - CE, 30 de março de 2022

SERGIO BASTOS DE Assinado de forma digital por SERGIO BASTOS DE CASTRO:75869373 (ASTRO:75869373387 Dados; 2022.03.30 16:38:36 -03'00'

Sérgio Bastos de Castro Conselheiro Deliberativo Titular Presidente do Conselho Deliberativo

ATILA EINSTEIN DE Assinado de forma digital OLIVEIRA:4226441 OLIVEIRA:42264413387 3387

Dados: 2022.03.31 08:15:50 -03'00'

Átila Einstein de Oliveira Conselheiro Deliberativo Titular

ISAAC FIGUEIREDO DE Assinado de forma die SOUSA:78362938315 SOUSA:78362938315 Dados: 2022.03.30 16:

Isaac Figueiredo de Sousa Conselheiro Deliberativo Titular

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Conforme Resolução CNPC nº 48, de 8 de dezembro de 2021.

DESCRIÇÃO	SALDO ATUAL (R\$
PESSOAL E ENCARGOS	512.901,21
DIRIGENTES	250.801,56
Remuneração	250.801,56
PESSOAL PRÓPRIO	262.099,65
Remuneração	139.033,90
FGTS	12.039,35
INSS	38.582,65
Provisão 13º Salário	32.707,36
Provisão Férias	39.736,39
PESSOAL CEDIDO	0,00
Remuneração	0,00
FREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	6.892,00
Cursos e Treinamentos e Capacitação	6.892,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	89.000,00
Aministração Passivo	89.000,00
DESPESAS GERAIS	1.204.439,38
Associações de Classe	1.472,88
Certificadora	1.184,00
Atualização Monetária IPCA	1.201.692,50
Outras Despesas Gerais	90,00
TRIBUTOS	37.636,13
Pis	5.260,96
Cofins	32.375,17
TOTAL	1.850.868,72

Indicadores exigidos pela Resolução CNPC nº 48/2021 – Ressalvado o Estágio Inicial de Funcionamento da Entidade

INDICADORES DE GESTÃO			
Taxa de Administração	0,00% ao ano incidente sobre os Recursos Garantidores da Entidade		
	Para Participante Ativo Patrocinado e Patrocinador: 6,80% ao mês incidente sobre as contribuições básicas, antes do desconto das contribuições de risco, se houver e 3,40% ao mês incidente sobre as contribuições adicionais e voluntárias.		
Taxa de carregamento	Para Participante Ativo Facultativo ou Autopatrocinado: 3,40% ao mês incidente sobre as contribuições básicas, adicionais e voluntárias.		
raxa de carregamento	Para Assistido: 2,0% ao mês incidente sobre os benefícios concedidos.		
	Para Todos os Participantes: A Taxa de Carregamento sobre as contribuições voluntárias está limitada ao valor máximo de R\$ 500,00 no mês.		
Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes	Em 2021 foi de R\$ 92.543,44		
Despesa Administrativa sobre os recursos garantidores dos planos de benefício de caráter previdenciário administrados	Em 2021 foi de 1631,16%		
Despesas Administrativas sobre o Ativo Total	Em 2021 foi de 12,22%		
Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas	Em 2021 foi de 21.213,71%		
Despesa de Pessoal	Em 2021 foi de R\$ 512.901,21		
Evolução do Fundo Administrativo	Em 2021 o Fundo Administrativo cresceu 1894,56% fechando em R\$1.297.257,10		

Notas:

- Taxa de Administração: não praticada na Entidade.
- Taxa de Carregamento: aplicada conforme Plano de Custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, com foco no início das atividades de uma EFPC.
- Despesas Administrativas sobre o Total de Participantes; Despesas Administrativas sobre os Recursos Garantidores; Despesas Administrativas sobre o Ativo Total; Despesas Administrativas sobre as Receitas Administrativas: indicadores prejudicados, dada a fase inicial de formação do grupo de participantes, com inexpressiva quantidade nos primeiros meses de funcionamento, terminando o ano com vinte participantes, e com reflexo direto nos pequenos montantes de recursos acumulados nessa fase inicial, prejudicando o dado do indicador.
- Despesa de Pessoal: representa o esforço de economicidade em 2021.
- Evolução do Fundo Administrativo: representa o somatório das despesas da Entidade que estão sendo cobertas pelo aporte de adiantamento de contribuição patronal para início de funcionamento da Entidade.

GLOSSÁRIO

Balanço Patrimonial: o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanço Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos; e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanço Patrimonial, Balancete, Mutação do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às de-

monstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutação do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta, de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que influenciaram as receitas, despesas e rendimentos que impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: as Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já

descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: a Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

Parecer do Auditor Independente: o Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

CE-PREVCOM

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal.

Relatório Anual: Documento de comunicação interna elaborado pela Entidade para os participantes e assistidos com informações sobre o desempenho da EFPCs e do Plano de Benefícios no ano.



